



Prefeitura de Mauá

DECRETO Nº 9.366, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 9.182, de 27 de junho de 2023, que nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS – Gestão 2023/2025.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 171.231/1993 – vol. 9, **D E C R E T O**:

Art. 1º As alíneas “b”, “c” e “d” do inciso VIII e as alíneas “b”, “e” e “f” do inciso IX, ambos do art. 1º do Decreto nº 9.182, de 27 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VIII – representantes do segmento Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

(...)

b) Douglas Ferreira da Silva (titular)

c) André Luiz dos Reis (suplente)

d) Kelly de Freitas Oliveira Aznar (suplente)

(...)

IX – representantes do segmento de Usuários da Política Municipal de Assistência Social:

(...)

b) Irene da Silva Teixeira (titular)

(...)

e) Creusa Ferreira Alves (suplente)

f) Andressa Christina Moura da Cruz (suplente)

(...).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 9 de dezembro de 2024.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


XÊNIA PEDROSA DE SOUSA DÍSPORE
Secretária de Assistência Social

-vide verso-

DECRETO N.º 006 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Art. 1º - O presente Decreto estabelece as normas para a realização de licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global.

Art. 2º - A licitação será realizada no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global.

Art. 3º - A licitação será realizada no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global.

Art. 4º - A licitação será realizada no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global.

Art. 5º - A licitação será realizada no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global.

Art. 6º - A licitação será realizada no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global.

Art. 7º - A licitação será realizada no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global.

Art. 8º - A licitação será realizada no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos da Prefeitura Municipal de São Paulo, no âmbito do Departamento de Administração e Finanças, sob o regime de preço global.

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

er//